



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1161/2010/EFAP

**O SUPERINTENDENTE DA EFAP**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 006/2010 de 01 de março de 2010 – Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidades Prisionais e Socioeducativas da 7ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP, pertencente a Divinópolis e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

**1.1** os candidatos relacionados abaixo, interpuseram recursos administrativos em face das suas desclassificações no referido Processo Seletivo Simplificado, alegando que não haverá acúmulo de cargos, considerando que a rescisão contratual do cargo atual se dará primeiro, sendo posteriormente contratado para o cargo a que concorreu ;

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	
NOME	MUNICÍPIO
1. BRUNO RIBEIRO DE MORAIS	Demais Municípios da 7ª RISP
2. DEIVSON CARLOS PINTO	
3. MAURO HENRIQUE COUTO FERREIRA	Formiga

**1.2** no mérito, foram analisados os recursos interpostos pelos candidatos, sendo constatado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo – EFAP que eles possuem contratos administrativos temporários de excepcional interesse público com a Secretaria de Estado de Defesa Social;

**1.3** a seleção para recrutamento e contratação temporária com base no inc. IX, do art. 5º, do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009 exige como condição que o candidato não poderá ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

### 2. RESOLVE:

**2.1** INDEFERIR os pedidos dos referidos candidatos com base no inc. IX, do art. 5º, do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009.

Belo Horizonte, 27 de Dezembro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO  
Superintendente da EFAP